



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

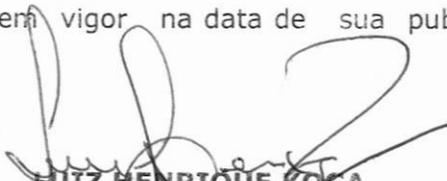
"ALTERA O VALOR DE REPASSE DO RECURSO DO GOVERNO FEDERAL DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1805/2021 À ENTIDADE ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA."

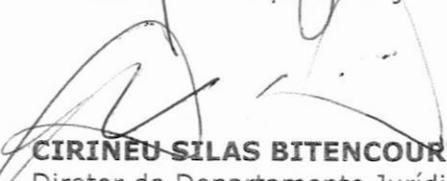
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o valor do repasse enviado pelo Governo Federal, a título de subvenção à entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida, de **R\$ 35.004,00** (trinta e cinco e quatro reais), conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal no 1.805, de 21 de janeiro de 2021, para quantia total de **R\$ 25.193,58** (vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), a ser realizado por Termo Aditivo de Supressão.

Art 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, sob o elemento de despesa 4.4.50.42, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de dezembro de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração